



TA – 025/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada neste ato pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 042/2023-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por sua Diretora de Ações Sociais, ora Diretora Administrativa-Financeira em substituição por força da Portaria nº 043/2023 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG nº 3406070 – SPTC/GO e CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 136, nº 761, Qd. F44, It. 2E, Ed. Nasa Busines Style, Setor Sul, Goiânia -GO, CEP 74.093-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.074/0001-52, neste ato representada por seu responsável legal **Humberto Mendonça Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 347.629.811-68, residente e domiciliado na Rua T-51, nº 969, apto 1201, Ed: The Expression, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-210, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 004/2020, conforme Processo SEI nº 202000058000722, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 004/2020, para prorrogar o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA


Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2023, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”


CLÁUSULA SEGUNDA

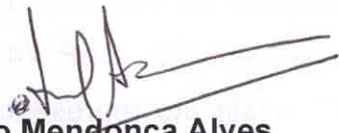
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição
Portaria 042/2023 – DIGER/OVG


Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora Adm-Financeira em substituição
Portaria 043/2023 – DIGER/OVG


Humberto Mendonça Alves
HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____